



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2025 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A CONSISTRANS - CONSULTORIA E SISTEMAS PARA O TRANSITO LTDA, DISPENSA Nº 079/2025 – PROCESSO Nº 5536/2025.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, CNPJ n.º 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ** e, de outro lado, a empresa **CONSISTRANS - CONSULTORIA E SISTEMAS PARA O TRANSITO LTDA**, CNPJ nº 02.272.879/0001-56, localizada à Rua Egidio Elias Miguel, nº 140, Jardim Aparecida Nasser, Marília/SP, CEP 17524-450, tel. (14) 3454-5995, e-mail: consistrans@consistrans.com.br, neste ato devidamente representado pelo senhor **Eduardo Marques de Almeida Junior**, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.***.***-98, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo a prorrogação do instrumento contratual nº 135/2025, com espeque no comando insculpido no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto visa à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS COMPUTACIONAIS PARA GESTÃO DE TRÂNSITO"**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da manifestação e justificativa do Departamento de Transportes e Oficina, através do Processo Administrativo nº **6.717/2026** e do aceite da contratada, com amparo no Parecer Jurídico nº **295/2026**, fica aditado o prazo para execução dos serviços em mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **11/09/2026** a **11/09/2027**, mantendo os mesmos valores contratuais, sem aplicação de reajuste.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Locação de Software de Processamento e Arrecadação de Multas de Trânsito, com emissão de notificações da autuação e da penalidade, controle dos recursos interpostos e julgados, com emissão de relatórios sintéticos e analíticos e geração das transações PRODESP e RENAINF.	12	serv	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00
02	Locação de equipamento eletrônico móvel de talão eletrônico com impressora térmica portátil e papel térmico (insumos) e sistema (software mobile) para geração dos autos de infrações de trânsito	12	serv	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)					

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento.

**Vinicius Brandão de
Queiróz
Prefeito Municipal**

**CONSISTRANS - CONSULTORIA
E SISTEMAS PARA O TRÂNSITO
LTDA
CNPJ nº 02.272.879/0001-56
Contratada**

**Otavio José Mendes Branco
Depto de Dep. de Transportes
e Oficina
Gestor do Contrato**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: CONSISTRANS - CONSULTORIA E SISTEMAS PARA O TRÂNSITO LTDA

CNPJ nº 02.272.879/0001-56

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026

VIGÊNCIA: 11/09/2026 a 11/09/2027 (12 meses)

VALOR: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)

DISPENSA Nº 079/2025 – PROCESSO Nº 5.536/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS COMPUTACIONAIS PARA GESTÃO DE TRÂNSITO.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 10 de setembro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Vinícius Brandão de Queiroz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Vinícius Brandão de Queiroz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinícius Brandão de Queiroz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Otavio José Mendes Branco

Cargo: Diretor do Departamento de Transportes e Oficina

CPF: 340.***.***-02

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Eduardo Marques de Almeida Junior

Cargo: Proprietário

CPF: 106.***.***-98

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinícius Brandão de Queiroz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____